SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ
Dia a Dia
www.sindbancariospetropolis.com.br
SEJA SÓCIO VOCÊ TAMBÉM
CUT BRASIL CONTRAF
Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto
Telefax: (24) 2242.0673 I 2231.2281 /SindBancariosPetropolis sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XXIV n° 6305 – 12 de fevereiro de 2021

COE Itaú se reúne com a direção do banco hoje

Demissões, banco de horas negativas e o Programa Complementar de Resultados (PCR) são as principais pautas da reunião entre a Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú e a direção do banco, que será realizada hoje, dia 12/02.

O Itaú iniciou o ano com muitas demissões. Com o anúncio do novo modelo de agências, uma grande apreensão foi sentida na base, principalmente, na área de gerência.

Em janeiro, o sistema de compensação voltou a ser mensal. O período de acúmulo de horas negativas, conhecido como banco de horas, encerrou-se em 31 de dezembro de 2020 e o saldo acumulado deverá ser compensado até dezembro de 2021. A reunião de hoje, começa a definir as regras de compensação.

No caso do PCR, a reunião vai acertar o valor da segunda parcela. Para definir o valor consolidado é necessário saber a rentabilidade do banco em 2020. Caso ela ultrapasse 23%, os bancários receberão a diferença em março.

Nota de Repúdio ao Banco Santander Brasil

O Banco Santander (Brasil) S/A iniciou uma campanha agressiva de perseguição política a parte dos seus funcionários (dirigentes sindicais, cipeiros e funcionários com estabilidade previdenciária).

No final de 2020, o banco modificou unilateralmente o contrato de trabalho de mais de 40 trabalhadores em todo o Brasil que detinham ação trabalhista, onde se reclama a descaracterização de cargo de confiança e, por consequência, o pagamento da sétima e oitava horas, laboradas, diariamente, como extras.

A referida alteração do contrato de trabalho resultou, de forma abrupta e violenta, em importante redução dos salários de tais trabalhadores(as), chegando a 55% de sua renda, causando-lhes prejuízos à preservação da própria subsistência.

Valendo-se de subterfúgios juridicamente desprezíveis, a intenção do banco não foi outra a não ser a de perseguir os(as) trabalhadores(as), punindo-os (as) severamente, por exercerem o direito constitucional de ação.

No caso, especifico dos dirigentes sindicais e cipeiros, que exercem mandato de representação, vislumbra-se, também a pretensão de cercear o pleno exercício do mandato sindical dos (as) trabalhadores (as), violando o direito à liberdade sindical, constitucionalmente assegurada, igualmente, garantida por inúmeras convenções da Organização Internacional do Trabalho, além de decisões do seu Comitê de Liberdade Sindical.

O Banco Santander também tem aplicado advertências e suspensões de dirigentes sindicais, em situações que não se justifica a penalidade, a não ser a configuração de perseguição política. Chama a atenção as demissões arbitrárias de dirigentes, que mesmo após sentença judicial, determinando a imediata reintegração, o banco protela por semanas o cumprimento das decisões, desrespeitando assim, não só os trabalhadores, mas também as entidades sindicais, a legalidade e o judiciário. Uma afronta a sociedade brasileira.

Por estas razões, sucintamente aqui expostas, manifestamos nosso REPÚDIO à atitude inconstitucional e inconvencional do Banco Santander (Brasil) S/A.

Bancos não funcionarão durante o Carnaval de 2021

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) informou que, apesar de muitos estados e municípios terem revogado o ponto facultativo para o feriado de carnaval em 2021, o calendário de feriados bancários está mantido. Com isso, não haverá atendimento ao público nas agências na segunda, 15/02, e na terça-feira, 16/02. O atendimento será retomado na quarta-feira de cinzas, 17/02, a partir das 12h.